

PORTARIA Nº 1213/2025-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 1145/2025-PGJ, que concedeu ao Dr. **JACQUES DE BARROS LOPES**, Promotor de Justiça, matrícula nº 1383, 01 (um) dia de compensação de plantão, realizado no ano de 2025, que seria usufruído em 24.11.2025, para ser usufruído em momento oportuno (ATHENAS).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 1057/2025-PGJ, referente ao substituto da Dra. **TESSALINE LUCIANA HIGUCHI VIEGAS DEVEZA CINTRA**, Promotora de Justiça, matrícula nº 1316, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "... 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 20 (vinte) dias a partir de 24.11.2025 e 10 (dez) dias convertidos em pecunia, sendo substituída pelos Promotoras de Justiça: Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO** no período de 24.11.2025 a 08.12.2025 e Dra. **NAYARA ROMAN MARIANO** no período de 09 a 13.12.2025 (ATHENAS).

**LEIA-SE:** " ... 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2022/2022, para serem usufruídos: 20 (vinte) dias a partir de 24.11.2025 e 10 (dez) dias convertidos em pecunia, sendo substituída pelos Promotoras de Justiça: Dra. **FABIOLA FUZINATTO VALANDRO** no período de 24.11.2025 a 08.12.2025 e Dra. **CAROLINE DE ASSIS E SILVA HOLMES LINS** no período de 09 a 13.12.2025 (E-MAIL).

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 1020/2025-PGJ, referente ao substituto do Dr. **WDISON LUIZ FRANCO MENDES**, Promotor de Justiça, matrícula nº 1204, para considerar a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:** "... 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2023/2023, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 24.11.2025 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, sendo a Promotora de Justiça Dra. **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID** a substituta (ATHENAS).

**LEIA-SE:** " ... 30 (trinta) dias de férias individuais, referentes ao período aquisitivo 2023/2023, para serem usufruídos: 10 (dez) dias a partir de 24.11.2025 e 20 (vinte) dias convertidos em pecúnia, sendo substituída pelos Promotoras de Justiça: Dra. **LUCIANA ROCHA ABRÃO DAVID** no período de 24.11.2025 a 30.11.2025 e Dra. **CLARISSA CUBIS DE LIMA CANAN** no período de 01 a 03.12.2025 (E-MAIL).

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 03 de dezembro de 2025.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em substituição

PROCESSOS LICITATÓRIOS

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2025

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo 20.14.0001.0006798/2024-04, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa AGUAS DE DIAMANTINO S.A., CNPJ 20.252.768/0001-60, com sede na Rua Monsenhor Doudreneuf, s/n, Centro, Diamantino-MT, CEP 78.400-000, no valor mensal estimado em R\$ 300,00(trezentos reais), por prazo indeterminado, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para as Promotorias de Justiça de Diamantino/MT, situada na Av. Irmão Miguel Abib, s/n - Centro - Cep 78400-000, município de Diamantino, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005/2007, Fonte 15000000 /25000000 /15010000 /25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

**Marcelo Ferra de Carvalho**  
Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo em Substituição

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 110/2025

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio da Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativa, considerando estarem presentes nos autos do processo administrativo 20.14.0001.0006803/2024-63, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, RATIFICA e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa AGUAS DE PRIMAVERA S.A., CNPJ 04.042.374/0001-20, com sede na Rua Londrina, nº 249, Centro, Primavera do Leste-MT, CEP 78.850-000, no valor mensal estimado em R\$ 800,00 (oitocentos reais), por prazo indeterminado, para prestação de serviços de fornecimento de água e esgoto para as Promotorias de Justiça de Diamantino/MT, situada na Av. Primavera, nº 140, Primavera II, CEP: 78850-000, município de Primavera do Leste-MT, na dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 08.101, Projeto/Atividade 2005/2007, Fonte 15000000 /25000000 /15010000 /25010000, Natureza da Despesa 3.3.90.39.000. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2025.

**Marcelo Ferra de Carvalho**

---

**RESENHAS**

---

Resenha 11/2025-CPJ

**RESENHA DE JULGAMENTOS CPJ**  
**SESSÃO ORDINÁRIA PRESENCIAL REALIZADA EM 04/12/2025****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0007927/2025-73**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): Colégio de Procuradores de Justiça, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de alteração do Ato nº 358/2011-PGJ, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0002658/2025-37**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Douglas Linguardi Strachicini

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 104/2015-CPJ, com a finalidade de modificar as atribuições das 2ª e 6ª Promotorias de Justiça Cíveis de Várzea Grande, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0006640/2023-05**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): Tereza de Assis Fernandes, Procurador-Geral de Justiça

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 104/2015-CPJ, com a finalidade de redefinir as atribuições das Promotorias de Justiça de Nova Mutum, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0007926/2025-03**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): Colégio de Procuradores de Justiça, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em referendar a Resolução nº 304/2025-CPJ, que altera a Resolução nº 104/2015-CPJ, com a finalidade de especificar a atribuição das Promotorias de Justiça para oficiarem perante o Núcleo de Justiça 4.0 do Juiz de Garantias, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0005090/2025-42**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Procuradoria Especializada na Defesa Ambiental e da Ordem Urbanística

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de alteração da Resolução nº 104/2015-CPJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça e dá outras providências, assim como a Resolução nº 236/2022-CPJ, que dispõe sobre as Procuradorias de Justiça do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, define suas atribuições e dá outras providências, a fim de especificar a atribuição em relação aos casos que envolvam a prática delitiva tipificada no art. 50 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0007931/2025-62**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): Colégio de Procuradores de Justiça, PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de alteração do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, aprovado pela Resolução nº 037/2009-CPJ, especificamente em relação ao(à) Secretário(a) do colegiado, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.****Processo Eletrônico nº: 20.14.0001.0004542/2025-94**

Relator(a): Rodrigo Fonseca Costa

Interessado(s): PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**Decisão: À unanimidade, ACORDAM em aprovar a proposta de Resolução que dispõe sobre os limites e condições para as consignações em folha de pagamento dos membros e servidores, ativos e inativos, e pensionistas do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, em consonância com a Lei nº 12. 933, de 18 de junho de 2025, nos termos apresentados pelo Procurador-Geral de Justiça.**

Cuiabá, 04 de dezembro de 2025.